



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

### ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 32509230		2. Data 04/12/2023				
3. Área Requisitante GEFAD/SEADE		4. Solicitação Material N.º	5. CNPJ 26.461.699/0493-50		6. Inscrição Estadual 27.145.225-0	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>						
7. Razão Social NORMANDO LUIS DESCARTAVEIS LTDA						
8. Endereço Rua Severino Simeão Goiana de Miranda, N 86, Sapucaia de Dentro				9. CEP 53280-050	10. (DDD) Telefone (81) 9-9442-7251	
11. Município/Cidade Olinda		12. UF PE	13. CNPJ/CPF 52.371.569/0001-67		14. Inscrição Estadual 1132364-76	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:						
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>						
15. Item	16. Especificação Detalhada		17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	Copo descartável de 180 ml, poliestireno, embalagem de 100 unidades, Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco		cento	40	2,95	118,00
<b>Cotação Eletrônica nº 06/2023</b>						
20. Total Geral (R\$) = 118,00						
21. Amparo Legal Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC						
<b>CONDIÇÕES</b>						
22. Local de Entrega Rua Senador Rollemberg, nº 217 - São José - Aracaju - SE - CEP 49015-120						
23. Prazo de Entrega 45 dias		24. Garantia 12 meses		25. Condições de Pagamento EMPENHO		26. Frete ( x ) CIF ( ) FOB
<b>DESPESA EMPENHADA</b>						
27. Número:			28. Data:			
29. Responsável por	30. Aprovado por		31. Autorizado por		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	
Neidson Cesar Freitas Nobre Setor Adm. de Des. e de RH Encarregado	Leandro Vinicius Soares Coelho Gerência Financeira e Administrativa Gerente		José Resende dos Santos Superintendência Regional de Sergipe Superintendente			

\*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por

JOSÉ RESENDE DOS SANTOS  
Superintendência Regional em Sergipe - CONAB  
Superintendente

15/12/2023 15:1

meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 04 de dezembro de 2023



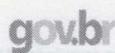
Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 04/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32509230** e o código CRC **3FDFABB7**.

Referência: Processo nº.: 21227.000114/2023-70

SEI: nº.: 32509230



Documento assinado digitalmente  
**NORMANDO LUIS RODRIGUES SILVA**  
Data: 15/12/2023 18:26:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
Gerente de Área Regional - Conab